

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 596 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Oficio Circular n. 209/2024-COFEN, Convite para Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, no período de 26 e 27 de novembro de 2024, na sede do Conselho Federal de Medicina - CFM, em Brasília-DF, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, a participar do Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, na sede do Conselho Federal de Medicina - CFM, em Brasília-DF.

Art. 2º Autorizar os empregados públicos Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404, Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Sr. Ismael Pereira dos Santos, e a Sra. Sandra Rebeca Mayumi Orgulhara, para participarem do Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, na sede do Conselho Federal de Medicina - CFM, em Brasília-DF

Art. 3º O Presidente e os empregados públicos, farão jus a 5½ (cinco e meia) diárias, considerando os altos valores das passagens aéreas, a viagem ocorrerá de ônibus rodoviário, e considerando a distância do Estado, a ida será no dia 24 de novembro e retorno ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024, com previsão de chegada no dia 29 de novembro de 2024, de cuja atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Conceder passagens terrestres de ida e retorno para os mesmos realizem as atividades propostas.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Orientação e despesa administrativa.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de novembro de 2024

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF